



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 609 de 26 de Dezembro de 2011.

Aprova a programação da Receita Orçamentária do Município de Montadas para o Exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, de acordo com o art. 13º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

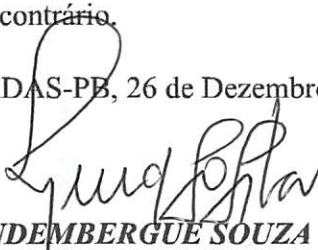
Art. 1º - Fica aprovada a programação da receita orçamentária do Município de Montadas estimada no exercício financeiro de 2012, desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA, na forma do anexo a este Decreto no valor de R\$ 11.198.321,52 (Onze milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuída:

1º BIMESTRE	R\$	1.760.419,60
2º BIMESTRE	R\$	2.141.991,60
3º BIMESTRE	R\$	1.636.743,60
4º BIMESTRE	R\$	1.445.649,60
5º BIMESTRE	R\$	1.814.098,60
6º BIMESTRE	R\$	2.399.418,52
TOTAL	R\$	11.198.321,52

Art. 2º - As metas bimestrais de arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS-PB, 26 de Dezembro de 2011.


LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal